



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Cujubim
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº48/GP/2026

Cujubim – RO, 08 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Nesta oportunidade apresento aos ilustres Vereadores o Projeto de Lei nº48/2026, que trata sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento do município referente ao repasse de transferências da união, **PERTINENTE GRUPO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC – RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 43310006 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Á SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO, CNES: 6796222 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar Deputado (a) Federal Cristiane Lopes.**

Para aporte dos recursos oriundos do Governo federal é necessária à abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento do município deste exercício, o qual foi estimado o valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Como se vê trata-se de um procedimento administrativo/contábil necessário à efetiva utilização dos valores transferidos pelo Governo federal a serem utilizados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde pertinente à GRUPO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC – RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 43310006 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA Á SAÚDE, para o restante do exercício corrente conforme disposto no plano de trabalho.

Assim, tratando-se de matéria de grande interesse social, cujos resultados reverterão em benefícios diretos à população do município CUJUBIM, solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência.

Solicitamos aos nobres Edis que leiam, discutam e por final aprovem o presente Projeto de Lei, para que seja sancionado e convertido em Lei Municipal para o atendimento aos preceitos legais maiores.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

AV CONDOR, 2588
84.736.941/0001-88

Exercício: 2026

PROJETO Nº 48 , DE 08 DE MAIO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CUJUBIM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
	470	10.302.0005.2031.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO			250.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 2020	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		010 320	Boco Manutenção - Atenção Especializada				
	471	10.302.0005.2031.0000	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO			250.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 2020	1 600
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		010 320	Boco Manutenção - Atenção Especializada				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:						500.000,00
				Fontes de Recurso		
				1 600		500.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BECKER
PREFEITO MUNICIPAL





PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta 36000741879202600 **Ano** 2026

CNPJ 11485023000150 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM **Esfera Administrativa** 03

Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente Responsável Legal não cadastrado **CPF do Dirigente** Responsável Legal não

População 15.877 **Telefone** 69993375231 **Município** CUJUBIM **CEP** 76.864-000

Endereço MARACANA, SETOR 01 **E-mail** semsaucujubim@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso EMENDA PARLAMENTAR

Objeto INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	43310006	500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM RO	6796222	R\$ 500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM RO	500.000,00

Programa INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

	Valor
Procedimentos Cirúrgicos	250.000,00

OUTROS

	Valor
Apresentar Justificativa	250.000,00

Justificativa

A proposta de incremento ao custeio dos serviços da Atenção Especializada justifica-se pela necessidade de manutenção da oferta regular e resolutiva de procedimentos cirúrgicos de média e baixa complexidade, essenciais à garantia do acesso oportuno e integral à assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O financiamento adicional visa assegurar a adequada remuneração dos profissionais envolvidos, incluindo equipe médica, de enfermagem, anestesistas e demais categorias de apoio, bem como o custeio direto dos procedimentos realizados, abrangendo despesas operacionais inerentes ao funcionamento do centro cirúrgico. Tal medida contribui para a redução de filas de espera, mitigação da demanda reprimida e ampliação da capacidade instalada dos serviços, promovendo maior eficiência, qualidade assistencial e continuidade do cuidado aos usuários.

Adicionalmente, parte dos recursos será destinada à aquisição de materiais de consumo indispensáveis à manutenção dos serviços vinculados à Atenção Especializada, tais como insumos médico-hospitalares, materiais



cirúrgicos, descartáveis e itens correlatos. Essa iniciativa visa garantir condições adequadas para a execução dos procedimentos, preservar os padrões de biossegurança e assegurar a regularidade do atendimento prestado à população, fortalecendo a sustentabilidade operacional das unidades de saúde e a efetividade das ações assistenciais.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Proposta	Emenda parlamentar	08/05/2026

ID: 488982	Processo	Documento
CRC: D1A5302B		
Processo: 0-0/0		
Usuário: DAYANE TEIXEIRA ALVES		
Criação: 08/05/2026 10:16:29	Finalização: 08/05/2026 10:16:52	

MD5: **D2E08BB7CEF00A9433A96204F787BDE7**
SHA256: **2A7259E68AD76F9786DD5CF782B19B39971A7BBFF6F87FE7265D45EE3CED65F4**

Súmula/Objeto:

memorando 173/SEMSAU/2026 - lançamento por Excesso de arrecadação de recursos oriundos do Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 43310006 - Incremento temporário dos serviços de Atenção Especializada à Saúde do Município de Cujubim - RO, CNES: 6796222, conforme regulamentado pela Proposta de Emenda Parlamentar nº36000741879202600 autoria do Deputada Federal Cristiane Lopes.

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	08/05/2026 10:16:29
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	08/05/2026 10:16:29

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	08/05/2026 10:16:29
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 173	08/05/2026	488975
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 488982 e o CRC D1A5302B.



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

DELIBERAÇÃO CIR/CIB INVESTSUS Nº 078/2026

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO, DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) COM RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 10.297, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e PORTARIA GM/MS Nº 8.283, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025 E SUAS ALTERAÇÕES.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO JAMARI e a COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 10.297**, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
- a **Portaria GM/MS nº 8.283**, de 30 de setembro de 2025 e suas alterações, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

DELIBERA e APROVA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta deliberação encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 10.297/2026 e

Portaria GM/MS nº 10.352/2026. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação das propostas resultantes das apresentações das necessidades perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente transferência dos recursos solicitados, no exercício de 2026.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RONDÔNIA - RO, 20 de abr de 2026.

GABRIEL SANTOS DALLA COSTA

Representante Municipal - CIR/RO - RONDONIA/Vale do
Jamari

Rosecleia da Silva

Representante Estadual - CIR/RO - RONDONIA/Vale do
Jamari

WAGNER WASCZUK BORGES

Presidente do COSEMS/RO

EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE/RO




ANEXO

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
RO	CUJUBIM	MUNICIPAL	11.485.023/0001-50	36000741879202600	2E90	500.000,00

Assinado digitalmente por:

. EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS:49913778204 em 23/04/2026 19:03:00
. WAGNER WASCZUK BORGES:04074085925 em 22/04/2026 16:54:00
. GABRIEL SANTOS DALLA COSTA:04298711200 em 20/04/2026 16:41:00
. ROSECLEIA DA SILVA:28811747287 em 20/04/2026 21:04:00

 Emitido por: RDS/2026

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1688566&crc=f39d8fd7>

 ID: 489293 e CRC: 81558708



Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	CIB	08/05/2026

ID: **488984**

CRC: **AFDDEAC8**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **DAYANE TEIXEIRA ALVES**

Criação: **08/05/2026 10:17:05** Finalização: **08/05/2026 10:17:30**

Processo



Documento



MD5: **17E101A346BA7F3601419286F097D50A**

SHA256: **DF85D1EB9E0B7C7E2B0BA2E51EEB0F2D1D1CB9F86DEDB4C9238CAF3EA81AA522**

Súmula/Objeto:

memorando 173/SEMSAU/2026 - lançamento por Excesso de arrecadação de recursos oriundos do Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - recursos proveniente da Emenda Parlamentar nº 43310006 - Incremento temporário dos serviços de Atenção Especializada à Saúde do Município de Cujubim - RO, CNES: 6796222, conforme regulamentado pela Proposta de Emenda Parlamentar nº36000741879202600 autoria do Deputada Federal Cristiane Lopes.

INTERESSADOS

SANDRA COSTALONGA	Cujubim	RO	08/05/2026 10:17:05
WALLYSON SOUSA GUEDES		RO	08/05/2026 10:17:05

ASSUNTOS

SUPLEMENTAÇÃO DE FICHAS	08/05/2026 10:17:05
-------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 173	08/05/2026	488975
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 488984 e o CRC AFDDEAC8.





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Projeto de Lei	Identificação/Número 48-2026	Data 08/05/2026
--	--	---------------------------

ID: 489193	Processo	Documento
CRC: CDF5B809		
Processo: 0-0/0		
Usuário: WALLYSON SOUZA GUEDES		
Criação: 08/05/2026 12:25:32	Finalização: 08/05/2026 12:27:35	

MD5: **980E7BF8D147946223ADC3850997FA80**

SHA256: **7D4BA76F0AD57A92914B456ECB8D4C576655DF2EC53C0AE1E09B83F90251CA54**

Súmula/Objeto:

PROEJTO DE LEI Nº48-2026, PERTINENTE GRUPO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC – RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 43310006 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO, CNES: 6796222 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), Emenda Parlamentar Deputado (a) Federal Cristiane Lopes.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	08/05/2026 12:26:36
----------------------	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	08/05/2026 12:26:57
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOAO BECKER	PREFEITO MUNICIPAL	08/05/2026 12:57:07
--	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 781/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 489193 e o CRC CDF5B809.





Município de Cujubim

84.736.941/0001-88
Rua Condor, 2588 - Centro
www.cujubim.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	48	08/05/2026

ID: 489247	Processo	Documento
CRC: 83FB0F73		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EDILAINE KOCHINSKI BERVANGER		
Criação: 08/05/2026 13:13:54	Finalização: 08/05/2026 13:15:16	

MD5: **FA4D79D8B696EEAF8611B0488881EEEE2**
SHA256: **2E3C263B0BD9D8A7F3A346E8988B4305F4AEE57463E82F2ACDF3B9F4A1E249F0**

Súmula/Objeto:

MENSAGEM DE LEI Nº 048/GP/2026- PERTINENTE GRUPO ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PAP, RECURSOS PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 41730001- INCREMENTO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM - RO, CNES: 6796222 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), Emenda Parlamentar Deputado(a) Federal Silvia Cristina. ENVI 08/05/2026

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO 08/05/2026 13:14:39

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI 08/05/2026 13:14:44

CIENTES

WALLYSON SOUZA GUEDES 11/05/2026 07:28:50
ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA 11/05/2026 08:08:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cujubim.ro.gov.br informando o ID 489247 e o CRC 83FB0F73.